



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 172/2022/DG - Manaus, 3 de junho de 2022.

Autorização para servidor laborar em  
teletrabalho (DP-4893/2022)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO O ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o teor do Documento Principal - DP nº 4893/2022, e o teor do Memorando nº. 29/2022/SETIC/COSUP às fls. 28/29, solicita que seja autorizada a indicação de renovação de teletrabalho do servidor Daniel Flávio Dias Augusto, e ainda, a informação do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações à fl. 30;

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

RESOLVE



art. 1º AUTORIZAR a renovação de teletrabalho do servidor **DANIEL FLÁVIO DIAS AUGUSTO** (Matrícula- 112042) Técnico Judiciário – Apoio Especializado – Assistente-Chefe da Seção de Serviços Essenciais – Função: FC-03, tendo em vista que a PORTARIA Nº072/2021/DG, datada 24.5.2021, foi autorizado o teletrabalho, a contar de **17/5/2021 a 17/5/2022**, às fls. 19/20, (DP-4893/2022), em consonância com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho atualizado e novo Formulário de Habilitação para o teletrabalho às fls 26/27 do servidor em tela a contar de **18.0.5.2022 a 18.05.2023**, às fls.28/29, a fim de atuar no teletrabalho, conforme estabelecido no art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015, com as alterações na Resolução CSJT 293/2021 (DP-4893/2022).

art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente  
**ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**  
Diretor-Geral do TRT11ª Região  
Ordenador de Despesa.

sss/mgca